CRYPTOTECH DESENVOLVIMENTO E TRADING LTDA

Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

1. Objetivo

O objetivo dessa Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro no contexto das criptomoedas é de combater práticas ilícitas e garantir a conformidade com as regulamentações financeiras globais.

Dado a fragilidade do tema devido ao caráter descentralizado, essa Política visa identificar e mitigar riscos associados a transações financeiras suspeitas. Para isso, a Crypto Tech faz uso de plataformas segura de criptomoedas e faz uso de prestadores de serviços relacionados e/ou também devem implementar medidas que assegurem a rastreabilidade dos fluxos de recursos, como a identificação e verificação de clientes (conhecido como processo de "Know Your Customer" ou KYC).

A Crypto Tech reconhece que a melhor forma de corroborar o compromisso com a integridade e transparência de seus negócios é estabelecer e implementar regras, procedimentos e controles eficazes que levem a:

- Assegurar o desenvolvimento de suas atividades empresarias em total conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis;
- Impedir que os destinatários utilizem a operação como instrumento de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo;
- Garantir o cumprimento estrito das políticas e leis internas de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e considerar as recomendações emitidas pelo COAF e/ou outras autoridades nacionais relevantes.

A Política de PLD no setor de criptomoedas visa promover a transparência e a integridade do mercado, protegendo tanto os usuários legítimos quanto o sistema financeiro global. A Crypto Tech se preocupa com a implementação de controles efetivos, evitando a associação com práticas criminosas. Dessa forma, a política robusta de prevenção à lavagem de dinheiro não só contribui para a segurança jurídica e a estabilidade econômica, mas também fortalece a confiança no ecossistema das criptomoedas como um todo.

Em resposta a crescente preocupação sobre o tema lavagem de dinheiro, a Crypto Tech está empenhada em reforçar suas políticas e procedimentos internos e obviamente ser mais diligente em suas transações financeiras e parcerias de negócios.

2. Aplicação

Essa política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro se aplica a todas as transações e negociações realizadas nas plataformas de compra e venda de ativos que a Cryto Tech utiliza.

A política de PLD da empresa é obrigatória para todos os fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e consultores que atuem diretamente na realização, supervisão e/ou suporte das transações realizadas pela Cryto Tech. A adoção dessa política por todas as partes envolvidas é

essencial para garantir a conformidade regulatória, a integridade dos processos e a prevenção de fraudes e crimes financeiros, como lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Todos devem seguir as diretrizes estabelecidas na Política de PLD e KYC, garantindo que suas operações estejam em linha com os mais altos padrões de segurança e conformidade. Essa abordagem integrada não apenas assegura a proteção dos dados e informações sensíveis dos clientes, mas também fortalece a transparência e a confiança nas transações realizadas, criando um ambiente de negócios mais seguro.

Regulamentação Aplicável

Essa política de PLD é fundamentada nas regulamentações internacionais e nacionais de combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, incluindo, mas não se limitando a:

- Lei nº 9.613/1998 (Brasil) Lavagem de Dinheiro: Estabelece as regras e as obrigações de empresas para prevenir e reportar atividades de lavagem de dinheiro, aplicáveis a todos os serviços financeiros.
- FATF (Financial Action Task Force): As recomendações do GAFI/FATF sobre a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, que fornecem um conjunto global de melhores práticas.
- Diretiva (UE) 2015/849 (5ª Diretiva AML da União Europeia): Define normas detalhadas de prevenção à lavagem de dinheiro para instituições financeiras na União Europeia, incluindo as empresas que lidam com criptomoedas.
- Regulamentações locais e regionais: Cada país onde nossa empresa opera pode ter exigências específicas de conformidade com a PLD, as quais devem ser observadas em conformidade com as leis locais.

Mesmo não sendo uma entidade regulada pelo Banco Central do Brasil a Crypto Tech adota como melhores práticas as diretrizes da Circular Bacen nº 3.978/2020 que estabelece a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613.

4. Responsabilidade de Realizar um Bom Negócio

Embora nossa empresa não seja regulamentada diretamente pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e, portanto, não sofra os mesmos impactos de não conformidade enfrentados por instituições financeiras tradicionais, entendemos que a responsabilidade de realizar um "bom negócio" vai além do cumprimento das obrigações legais. Acreditamos que, independentemente da regulamentação aplicável, é nossa responsabilidade garantir a transparência, a legalidade e a segurança em todas as transações realizadas na plataforma.

Adotamos uma postura ética e transparente em todas as nossas transações, assegurando que os clientes e parceiros de negócios estejam alinhados com nossos princípios de prevenção à

lavagem de dinheiro. Isso significa que, mesmo não estando sujeitos diretamente às mesmas exigências de empresas reguladas pelo Bacen, temos a obrigação de adotar boas práticas de governança e compliance, tanto para proteger a integridade de nosso negócio quanto para manter a confiança de nossos clientes e parceiros.

5. Governança

O objetivo da governança em PLD é garantir que a empresa adote práticas robustas, eficazes e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, mitigando riscos de envolvimento em atividades de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

A governança proporciona uma abordagem proativa para identificar e prevenir transações suspeitas, além de garantir eficácia da política de PLD assegurando que todos os aspectos do processo sejam seguidos de maneira consistente, eficiente e transparente.

O principal papel e responsabilidade dentro dessa estrutura se concentra na alta administração que tem a responsabilidade de demonstrar comprometimento com a política de PLD, alocando os recursos necessários para a implementação eficaz e assegurando a aplicabilidade das diretrizes estabelecidas.

6. Conhecimento do Cliente (KYC - Know Your Customer) e Procedimentos de Due Diligence

A Crypto Tech estabeleceu procedimentos para identificação de clientes, conforme exigido por lei e pela política interna de conheça seu cliente, desta forma, é realizada uma análise rigorosa para garantir que os clientes não estejam envolvidos em atividades criminosas, utilizando ferramentas adequadas para verificar a identidade, o histórico financeiro e a origem dos recursos.

Na abertura do relacionamento e/ou na execução de transações significativas, será realizada a identificação e verificação de Clientes (KYC) seguindo os procedimentos adequados para a due diligence.

A Crypto Tech pode restringir e/ou se recusar a iniciar o relacionamento com clientes classificados como risco alto ou que tenham envolvimento em atividades ilícitas, conforme determinado por essa política.

Nesse momento os clientes da Crypto Tech são pessoa física (CPF) e/ou pessoa física única (no mercado local denominado como MEI – microempresário individual) e com pessoa jurídica desde que tenha apenas um sócio. Desses clientes são capturadas as seguintes informações:

Pessoas Físicas:

- Nome completo; e
- Número do Documento de Identificação CPF.

Pessoas Jurídica:

- Razão Social; e
- Número de Documento para Pessoa Jurídica CNPJ.
- * Dados do sócio conforme regra de pessoa física

As informações capturadas são inseridas em *bureaus* de mercado que possibilitam a verificação e identificação desses clientes, conforme descrito com granularidade na Política de Conheça seu Cliente. Assim é realizada a utilização dos dados cadastrais fornecidos pelos usuários exclusivamente para os fins específicos para os quais foram coletados, mas não os armazeno de forma permanente.

O nosso compromisso com a privacidade e a proteção de dados é total, e assim estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais no Brasil. De acordo com a LGPD, todos os dados são tratados de maneira segura, transparente e dentro dos princípios legais, respeitando os direitos dos titulares e garantindo que a privacidade seja preservada.

Pessoa Exposta Politicamente (PEP)

Tendo em vista que a lei e regulamentações locais sobre de Prevenção à Lavagem de Dinheiro requer uma "atenção especial" nas transações realizadas por PEP, adotamos medidas para identificar clientes que possam estar nessa condição.

A definição de Pessoa Exposta Politicamente (PEP) é clara quando diz que é considerado PEP, qualquer indivíduo que ocupa e/ou ocupou uma posição política e pública importante nos últimos 05 anos no Brasil ou demais países, bem como, seus representantes, familiares e pessoas de relacionamento próximo, pois podem estar envolvidos em transações financeiras que exigem a "atenção especial".

Para todos os clientes que forem identificados como PEPs, a Crypto Tech já os classificará como Risco Alto e adotará uma abordagem mais rigorosa no processo de conheça seu cliente (KYC).

8. Lista de Sanções

As listas abaixo fazem parte de um programa de conformidade de sanções governamentais, com base nas recomendações do GAFI e OFAC. Especificadamente nos EUA é administrada as sanções comerciais com foco em possíveis ameaças à segurança nacional, como regimes terroristas, tráfico internacional de drogas, destruição em massa etc.

No momento do boarding do cliente a Crypto Tech adota práticas que, embora não obrigatórias, são essenciais para garantir a confiabilidade e sendo assim, pesquisa todos os seus clientes na Lista da OFAC (Office of Foreign Assets Control) para verificar a conformidade dos clientes com as regulamentações internacionais, especialmente no que se refere a sanções econômicas e bloqueios de ativos.

Contudo, ressaltamos que em caso de necessidade e/ou quando houver indícios que exijam uma análise mais detalhada, a Crypto Tech está ciente dessas outras listas e poderá realizar as devidas consultas, conforme o contexto e a situação de cada cliente.

Esse processo será implementado de forma proativa, sempre que necessário, para garantir que todas as medidas de compliance sejam adequadas e que a integridade das transações e relacionamentos comerciais seja mantida.

- 1. Lista da OFAC;
- 2. Lista de Países de sanções da OFAC; (Cuba, Venezuela, Irã, Coréia do Norte, Rússia, Síria e Regiões da Ucrânia sob controle russo: Crimeia, Donetsk e Luhansk)
- 3. Lista da União Europeia;
- 4. Lista de Exclusão dos Terroristas de Departamento dos EUA;
- 5. Lista Consolidada do Conselho de Segurança da ONU CSNU;
- 6. Lista de Sanções das Nações Unidas;
- 7. Lista SDN do Tesouro dos EUA;
- 8. Lista do Conselho Palestino;
- 9. Lista de Evasores de Sanções Estrangeiras;
- 10. Lista de Identificação de Sanções Setoriais;
- 11. Funcionários do Governo;
- 12. Locais/Países restritos ou bloqueados;
- 13. Diretório do Banco Mundial da Thomson;
- 14. Departamento dos EUA;
- 15. Regulamento de Armas de Destruição em Massa;
- 16. NS-ISA Lista SDN Iran;
- 17. Lista USA Patriot ACT;
- 18. Lista de Exclusão dos Terroristas de Departamento dos EUA;
- 19. Departamento Australiano de Relações Exteriores;
- 20. Lista de Pessoas Negadas do Bureau of Industry and Security;
- 21. Lista do Bureau de Segurança Nacional;
- 22. Lista do Banco da Inglaterra;
- 23. OSFI Lista da Superintendência de Instituições Financeiras;
- 24. Lista de Advertência Cumulativa;
- 25. Lista de Autoridade Monetária de Cingapura;
- 26. Lista das Atividades Financeiras Não Autorizadas na Itália;
- 27. Banco Federal Alemão; e
- 28. Banco Holandês.

9. Classificação Interna de Risco

A metodologia de classificação de risco é adaptável e dinâmica, considerando as especificidades do cliente e do mercado de ativos. Essa metodologia de risco visa fornecer uma abordagem estruturada e escalonada para avaliar e monitorar os clientes que compram criptomoedas, garantindo que as transações estejam em conformidade com as regulamentações de PLD e que ao mesmo tempo respeite a privacidade e os direitos dos clientes.

O uso dessa classificação ajuda a mitigar riscos e a implementar controles de conformidade adequados, atualmente temos uma combinação de análise manual e automatizada para garantir a identificação de riscos e a conformidade.

Sendo assim, a classificação de risco fora dividida em três níveis: **Baixo**, **Médio** e **Alto**. Cada nível é baseado em variáveis como o perfil do cliente e o comportamento nas transações.

9.1 Alto

- Clientes já validado com score de qualidade considerável como duvidoso por taxa de aprovação de votos do cadastro e/ou por transações irregulares na plataforma intermediadora;
- Clientes que n\u00e3o transacionem via plataformas que a Crypto Tech opera;
- Clientes PEP Pessoas Expostas Politicamente;
- Identidade n\u00e3o verificada e/ou verifica\u00e7\u00e3o com documenta\u00e7\u00e3o de baixo n\u00edvel de confian\u00e7\u00e3;
- Cliente com pouco e/ou nenhum histórico de negócios ou com um perfil de risco elevado (ex.: um novo cliente sem um histórico claro, com transações que não podem ser justificadas);
- Transações de alto volume e/ou transações que indicam um padrão inconsistente ou suspeito de movimentações, como transferências frequentes para jurisdições de alto risco ou movimentação de grandes somas para exchanges desconhecidas e/ou situadas em paraísos fiscais*.

*Esse tipo de movimentação pode ser considerado arriscado, pois as exchanges desconhecidas podem não seguir boas práticas de segurança e conformidade, o que aumenta as chances de fraude e até roubo de ativos. Além disso, as exchanges situadas em paraísos fiscais podem ser menos sujeitas a regulamentações rigorosas, o que pode ser atraente para quem deseja realizar atividades ilícitas, como a lavagem de dinheiro.

9.2 Médio

- Cliente já validado com score de qualidade considerável aceitável por taxa de aprovação de votos do cadastro e/ou por quantidade de transações mínimas na plataforma intermediadora;
- Cliente com um histórico de negócios modesto e/ou um perfil que gera algumas dúvidas, mas com explicações plausíveis para as transações realizadas;
- Transações de volume moderado e/ou com transações atípicas, mas que podem ser justificadas por algum contexto válido (ex.: movimentações para exchanges mais conhecidas ou transações maiores, mas esporádicas);

 Identidade totalmente verificada em fontes confiáveis, mas sem verificação física e/ou com limitações nos dados.

9.3 Baixo

- Cliente já validado com score de qualidade considerável aceitável devida alta taxa de aprovação de votos do cadastro e/ou por transações recorrentes na plataforma intermediadora;
- Cliente com um histórico claro de negócios, com um propósito explícito e consistente em suas transações (ex.: cliente legítimo com histórico de transações transparentes);
- Transações de baixo volume, consistentes e dentro do esperado para o perfil do cliente;
- Identidade totalmente verificada com documentação robusta e de fontes confiáveis, com confirmação documental (ex.: passaporte, CNH, comprovante de endereço).

10. Atualização da Política

O Diretor de Compliance & PLD revisará e atualizará essa Política pelo menos uma vez ao ano e/ou a qualquer momento no caso de mudança na natureza do negócio, leis ou regulamentos.

11. Documentos Relacionados

Os documentos relacionados que complementam e/ou acompanham essa Política:

- Política de Conheça seu Cliente (KYC);
- Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Código de Ética;

Jacareí, 10 de fevereiro de 2025 CRYPTOTECH DESENVOLVIMENTO E TRADING LTDA